



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTARIA Nº 1.836/2018**

**Designa servidora para atuar na Coordenação da Casa Lar do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os serviços da CASA LAR, segundo a Lei Municipal nº 881/2013, serão geridos por um Coordenador Social designado dentre os servidores lotados na Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus para o Município;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sr.<sup>a</sup> Andreia da Silva Mariano se encontra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o que satisfaz este requisito da supracitada Lei.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, Sr.<sup>a</sup> **ANDREIA DA SILVA MARIANO**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 1.910.087 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 098.289.787-17, filha de José Lopes Mariano e Creuza da Silva Mariano, residente na Rua Antônio Bento, s/n, Centro, Município de Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, para atuar como **COORDENADORA SOCIAL DA CASA LAR**, instituição de acolhimento vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 881/2013, a partir desta data.

**Art. 2º** A servidora, ora designada, em razão da inexistência de demanda, poderá exercer suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as atribuições inerentes a instituição de acolhimento.

**Art. 3º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência à servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal